



Município de Macedo de Cavaleiros
Câmara Municipal

Ata N.º 13/14

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em sete de Abril de dois mil e catorze (mandato 2013/2017).

Membros Presentes

Vice-Presidente: Carlos Manuel Pinto Barroso

Vereadores: Rui Manuel Rodrigues Vaz
Fernando Rui Castanheira Pinto
Maria Helena Rodrigues Magalhães
Maria Manuela dos Santos
Rui Jorge da Silva Costa

Membros Ausentes Faltou o Sr. Presidente da Câmara, Manuel Duarte Fernandes Moreno (Falta Justificada)

Outras presenças: Jorge Manuel Martins Guerreiro
Manuel João Araújo
Ana Paula Peredo Martins
Cacilda de Lurdes Costa Goncalves Pinto

Secretariou: Manuel João Araújo

Hora de Abertura: catorze horas e trinta minutos

Local da Reunião: Sala de Reuniões da Câmara Municipal

Resumo Diário da Tesouraria do dia 04 de Abril

Saldo: Operações Orçamentais.....175.593,78€

Operações de Tesouraria.....808.676,17€

-----**ABERTURA DA REUNIÃO**-----

-----O Sr. Vice-Presidente da Câmara, às catorze horas e trinta minutos, declarou aberta a reunião.-----

-----**FALTAS**-----

-----O Sr. Vice-Presidente justificou a ausência do Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal justificou a falta do Sr. Presidente da Câmara, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.**-----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

-----Aprovada por maioria com a abstenção dos Srs. Vereadores, Maria Helena Rodrigues Magalhães e Fernando Rui Castanheira Pinto, por não terem participado na reunião a que esta ata se refere, dispensando a sua leitura por ter sido distribuído cópia a todos os membros do Executivo.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- (Artigo 52º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro)-----

-----**O Sr. Vice-Presidente** informou o Executivo que o Sr. Presidente da Câmara se encontrava ausente por motivos pessoais.-----

-----Deu cópia aos Srs. Vereadores de uma das sete cartas que foi enviada para a Embaixada Portuguesa em Pequim, no sentido de convidar sete personalidades daquele país para visitar o Concelho de Macedo de Cavaleiros durante uns dias na sequência das questões dos espaços e dos investimentos e espera que venha a ter frutos proveitosos para o nosso concelho.-----

-----Seguidamente usou da palavra a **Sr.ª Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães** dando conhecimento que recebeu, em finais do mês de janeiro, um mail da DGEst – DSRN (Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares – Direção Serviços da Região Norte) a solicitar informação sobre quais os centros escolares que estarão prontos a entrar em parque em setembro de 2014 e também a pedirem a informação sobre quais os estabelecimentos de educação e ensino a encerrar para integrarem o Centro Escolar. Disse que informaram que o Centro Escolar entrou em funcionamento em 2010-2011, pelo que não existe qualquer equipamento novo para entrar em parque em setembro deste ano e que não se prevê o encerramento de nenhum estabelecimento de ensino. Mais informou que foi convocada recentemente, na qualidade de Vereadora da Educação da Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros para estar presente numa reunião no Porto, no dia 2 de abril, com o Senhor Delegado Regional da Educação do Norte, Dr. Aristides Martins de Sousa, para discutir a temática do Reordenamento da Rede do 1.º Ciclo e da Educação Pré-escolar para o ano letivo 2014/2015.-----

-----Mais disse que lhe foi apresentada uma proposta de encerramento definitivo dos jardins de infância de Morais, Grijó, Lombo, Vale da Porca, Podence e a EB1 de Chacim porque passariam a integrar o Centro Escolar. Esta proposta vem no seguimento de vários normativos legais que definem os procedimentos de criação, alteração e extinção de estabelecimentos de



ensino da rede pública do Ministério da Educação. Estes normativos prevêem que sejam encerradas todas as escolas do 1.º ciclo com menos de 21 alunos e os jardins de infância com menos de 20 crianças. Face a tudo isto disse que manifestou preocupação relativamente à proposta apresentada e fez referência à dispersão do território do concelho de Macedo de Cavaleiros e às grandes distâncias que as crianças teriam que percorrer até ao Centro Escolar.-----

-----Aquilo que lhe foi dito pelo Sr. Dr. Aristides Sousa foi que subjacente a esta proposta se encontra o superior interesse pedagógico das crianças no sentido de que a todas devem ser asseguradas iguais condições de ensino-aprendizagem, em termos de equipamentos e espaços educativos de qualidade. Foi-lhe dito também que têm que se erradicar situações de isolamento e favorecer o convívio social e a troca de experiências entre as crianças. Relativamente à turma da EB1 de Chacim foi-lhe dito que o facto de haver vários anos de escolaridade da mesma turma isso prejudica o sucesso das crianças. Como professora do 1.º ciclo diz que sente que é verdade e que é muito mais fácil dar as aulas a uma turma de 25 alunos em que estão todos no mesmo nível, do que ter uma turma com menos alunos com vários anos de escolaridade. Isto porque para o professor é difícil gerir vários conteúdos ao mesmo tempo e também porque as crianças se dispersam facilmente. Não se manifestou favoravelmente em relação a isto, o que fez, foi manifestar a sua preocupação relativamente à proposta apresentada e fez questão que ficasse em ata, porque depois foi elaborada uma ata que trará na próxima reunião de câmara. Não se comprometeu rigorosamente com nada, mas, a proposta que lhe foi apresentada através de um quadro, foi a seguinte: A EB1 de Chacim seria definitivamente encerrada e viria para o Centro Escolar. Relativamente a Grijó propuseram também o encerramento definitivo por motivo de ter um grupo de 10 ou 11 crianças.-----

-----Relativamente ao jardim de infância de Morais disse que foi proposto que a EB1 de Morais a EB1 passe a integrar também o jardim de infância, mas apenas em termos de código. Há uma fusão de códigos alterando a tipologia para EB1/JI. Disse ainda que o Sr. Dr. Aristides Sousa a informou de que se podia aglutinar tudo no mesmo código e o jardim de infância continuar a funcionar onde funciona, e a EB1 também nas suas instalações, só que para o efeito haveria só um código e passaria a chamar-se EB1/Jardim de Infância, o que em termos formais equivaleria a um encerramento de um estabelecimento de ensino. Sobre esta situação na sua opinião não vê nenhum inconveniente e parece-lhe pacífica.-----

-----Foi-lhe proposta outra situação que era: o jardim de infância de Vale da Porca que tem 9 crianças ser integrado no jardim de Podence que tem 12 crianças e fazia-se uma turma. Na sua opinião esta proposta não faz grande sentido, porque os alunos transportados de Vale da Porca para Podence, ou de Podence para Vale da Porca passam por Macedo de Cavaleiros. Pelo que percebeu a ideia era de que em vez de fechar definitivamente dois jardins de infância, poder-se-iam juntar crianças, e fechar apenas um.-----

-----Relativamente ao jardim de infância do Lombo quando referiu que não havia nenhum estabelecimento de educação e de ensino nas proximidades, foi-lhe dito que o Município podia

apresentar uma proposta em que justificasse que não tem nenhuma escola integradora ali perto. Disse que ficou preocupada com isto, mas que não é um assunto novo. Teve a oportunidade de investigar, foi ver as atas do Conselho Municipal de Educação do ano passado e este foi um assunto que já tinha sido debatido.-----

-----Mais disse que este assunto exige reflexão e tem que ser concertado na Câmara Municipal. Fez referência que gostava de levar este assunto ao Conselho Municipal de Educação, embora este não seja um órgão de decisão, mas apenas consultivo. Há também o problema de que, apesar deste Conselho já estar instituído, tem que tomar posse e a próxima Assembleia Municipal será só nos finais de Abril e é urgente fazerem uma contraproposta. Disse que na sua opinião deveria reunir com os Srs. Presidente de Junta, embora eles não tenham peso em termos de decisão, mas pretendia dar-lhes conhecimento do assunto e ouvir a opinião deles. Reunir também com as Srs.^a Educadoras, porque o que está aqui em causa é que ao fecharem os infantários, estas educadoras ficam com o horário zero, o que também a preocupou. Esta semana pretende saber a opinião e a sensibilidade que têm em relação ao assunto para que, na próxima reunião de Câmara, o assunto possa ser discutido de forma mais apurada. Disse ainda que se pudermos adiar a resposta de modo a que o Conselho Municipal de Educação depois de tomar posse, possa também dar a sua opinião, seria o ideal.-----

-----**O Sr. Vice Presidente da Câmara** disse que este assunto era muito importante para se poder agendar e que penaliza muito a Câmara em termos financeiros.-----

-----Em relação a este assunto **o Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** disse que concorda que deve ser agendado para discussão e que durante a semana vão debruçar-se sobre o assunto.-----

-----**O Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** perguntou se esta proposta é em jeito de proposta, de decisão ou qual é a capacidade da Câmara de contra argumentar em relação àquilo que foi proposto pelo Ministério.-----

-----**A Sr.^a Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães** respondeu que se pode contra argumentar até se pode dizer que se rejeita completamente isto. Agora, tem que se arcar com uma consequência muito grave que é o facto de eles não homologarem estas turmas de 5 alunos ou de 10 e, ao não homologarem estas turmas, não é colocado lá nenhum professor.----

-----**O Sr. Vice-Presidente da Câmara** disse que a Câmara Municipal deve ter uma posição política que marque o concelho e a fechar as escolas e infantários, então, que seja o Ministério da Educação a fazê-lo-----

-----Em relação à carta convite que se fez chegar aos empresários Chineses, **o Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa** disse que ele próprio já encetou alguns contactos com alguns empresários e deixou o repto para conhecimento dos Srs. Vereadores que pretendam, no sentido de quando estiverem cá poderem agendar reuniões entre esse grupo de pessoas e potenciais interessados nesses investimentos. Daquilo que se lembra e dos recursos que existem aqui, nomeadamente a castanha, cereja e o mel, que são potencialidades da nossa região, devem entrar em contacto com essas pessoas para prepararem uma pequena



apresentação e como é um investimento de elevado montante, poderão ter aí parceiros para fazerem negócio no grupo de empresários.-----

-----Seguidamente o **Sr. Vereador Rui Manuel Rodrigues Vaz** apresentou uma proposta para ser agendada para a próxima reunião relativa ao projeto de sinalização da obra da saída da EN 102. Disse que a proposta contém soluções para resolver esta matéria. Aquilo que vem acontecendo, neste caso em concreto, há lá algumas questões que é preciso acautelar e que, segundo o documento, que lhes foi apresentado não estarão acauteladas, evitava-se algumas situações que têm vindo a acontecer noutras obras que se tem levado a cabo em que, há falta de alguma sinalética ou regulação de trânsito e que depois à posteriori se torna complicado implementar.-----

-----Neste fim de semana realizou-se a feira do foliar e deixou o registo que estando neste momento a discutir-se a questão da Rádio Onda Livre, contavam que a questão da feira do foliar tivesse sido entendida pela Rádio Onda Livre como uma situação de igual tratamento em relação às Feiras e Festas do Concelho, mas, constataram que efetivamente não aconteceu, o que lamentam. Na sua opinião, transparecem aqui questões, que não serão muito interessantes para a instituição, e deixou o reparo.-----

-----Deu ainda nota que nas últimas reuniões tem falhado um pouco, o que já não vinha sendo habitual relativamente ao fornecimento de alguma documentação que têm solicitado.-----

-----Perguntou também se em relação ao critério da distribuição dos autocarros, já foi feita alguma coisa, pois até à data ainda não lhes deram nenhuma explicação.-----

-----Esteve presente na reunião passada o Sr. Presidente da Associação Comercial e Industrial de Macedo de Cavaleiros e levantou aqui uma questão que os deixou preocupados e que o Sr. Presidente da Câmara na semana passada tinha dito que, durante a semana ficaria ultrapassada a questão da Feira de S. Pedro, então, perguntou se de facto houve algum desenvolvimento e se a questão por parte da Câmara está ultrapassada e se a Associação Comercial já pode trabalhar em pleno.-----

-----Mais disse que solicitaram também o calendário de utilização das máquinas em caminhos, e ainda não lhes foi dada essa informação.-----

-----A **Sr.ª Vereadora Maria Manuela dos Santos** fez referência à Igreja de Vilarinho de Agrochão dizendo que os sonhos dos seus habitantes era fazer a sua reconstrução. Sabe que é considerada património nacional e que envolve uma série de dificuldades, assim, solicitou à Câmara ajuda nesse sentido.-----

-----Sobre este assunto a **Sr.ª Vereadora Maria Helena Rodrigues Magalhães** informou que o Sr. Presidente da Junta já tinha falado com ela, mostrou-se muito sensível, só que há aqui aspetos muito importantes que é obter as autorizações devidas e saber também se a Câmara está em condições financeiras para poder apoiar.-----

-----O **Sr. Vice-Presidente da Câmara** em relação a este assunto informou que o IGESPAR mesmo não intervindo, por vezes, não deixa intervir. Muitas vezes vem com exigências que são questionáveis, porque ninguém mais do que as Autarquias, quer prezar aquele património das igrejas, mas por vezes é muito difícil dialogar com eles.-----

-----Relativamente à distribuição dos Autocarros disse que não teve conhecimento.-----

-----Quanto à Associação Comercial informou que pensa que já houve desenvolvimentos sobre a questão do financiamento para a Feira de S. Pedro, mas será o Sr. Presidente a informar.-----

-----Quanto às Festas e Feiras disse que era uma questão comercial da Rádio Onda Livre Macedense. O que pode dizer é que ela contratualiza previamente com quem quer fazer o programa, porque precisa do financiamento para poder levar os artistas. Se não houve esse acordo com a Junta de Freguesia de Vilarinho de Agrochão, não o poderia fazer.-----

-----Sobre a calendarização das máquinas em caminhos disse que a fará chegar por mail aos Srs. Vereadores.-----

-----Seguidamente propôs ao Executivo que a reunião do dia 21 de abril seja antecipada para o dia 17 do mesmo mês, o que foi aceite por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----*(Assuntos agendados de acordo com o artigo 18º do Código do Procedimento Administrativo)*-----

-----**Departamento de Administração Geral**-----

-----**Divisão de Educação, Cultura e Turismo**-----

-----**GRUPO DESPORTIVO MACEDENSE - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO BAR DE APOIO À PISCINA MUNICIPAL DESCOBERTA**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 208 de 2014/03/17, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“O Bar da Piscina Municipal Descoberta tem vindo a ser explorado pelo Clube Atlético de Macedo de Cavaleiros e pelo Grupo Desportivo Macedense (GDM). Em 2009 e 2010 foi explorado pelo GDM e em 2011 e 2012 pelo Clube Atlético. Em 2013 foi o GDM que o explorou. Na sequência lógica do que antes foi referido durante a época balnear 2014 seria o GDM. Quer um clube quer o outro têm dado um uso prudente ao bar e benéfico para os utilizadores da Piscina Municipal Descoberta. A Câmara Municipal pode deliberar apoiar a atividade do GDM, através da cedência do bar da Piscina Municipal Descoberta se a considerar de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: i) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”; ii) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. Este apoio pode consubstanciar-se na cedência das instalações solicitadas. Pode assim a Câmara Municipal deliberar a cedência do Bar da Piscina Municipal Descoberta para a Época Balnear 2014, nas condições constantes na Minuta do Protocolo que se anexa”*.-----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *“Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais estabelecidos sobre a matéria”*.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos**



seis membros eleitos presentes, deliberou autorizar a cedência do Bar da Piscina Municipal Descoberta ao Grupo Desportivo Macedenses, para a época balnear de 2014, aprovando a minuta de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal e o Grupo Desportivo Macedense, que aqui se dá como integralmente transcrito ficando cópia do mesmo devidamente rubricada pelos membros do Executivo arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----

-----**ASSOCIAÇÃO CULTURAL, DESPORTIVA E RECREATIVA DA BELA VISTA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DO OPEN REGIONAL DE MARATONAS BTT AZIBO - CUSTO ESTIMADO (DA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO, DO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO DO TRABALHADOR QUE VAI OPERAR A APARELHAGEM E DO RESTANTE MATERIAL SOLICITADO)**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 224 de 2014/03/28, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: "A Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Bela Vista comemora o seu 25.º aniversário e integrado nas comemorações vai realizar o Open Regional de Maratonas BTT Azibo, no próximo dia 30 de Março/2014. Para realizar o evento solicita a associação, conforme ofício em anexo: - 2 Carros de apoio todo o terreno; - Os balneários do Pavilhão Municipal; - 12 Lembranças para os primeiros classificados; - Som e ponto de luz; - 12 Grades de proteção; - Condições para lavagem de bicicletas. A Câmara Municipal pode deliberar apoiar a associação nesta atividade se a considerar de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: i) "Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...); ii) "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)" Nos termos do n.º 4 do art.º 29.º do Regulamento Municipal do Pavilhão Desportivo de Macedo de Cavaleiros, a título excepcional, isentar total ou parcialmente a sua utilização, caso entenda que esta é uma atividade de interesse municipal. Relativamente ao pedido de 2 carros todo o terreno não é habitual a Câmara Municipal apoiar com estes meios. O que foi mais solicitado pode ser autorizada a cedência e a isenção do pagamento das taxas de utilização do Pavilhão Municipal. Para que a decisão possa ser tomada em tempo útil, uma vez que o evento vai decorrer no próximo dia 30 de março/2014, relativamente ao solicitado, o Sr. Presidente da Câmara pode, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a cedência do solicitado, conforme proposto nesta informação, ficando o seu despacho sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. --

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer. Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria".-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara, a autorizar a totalidade do apoio solicitado**-----

-----JUNTA DE FREGUESIA DE TALHAS - ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE CEDÊNCIA DO EDIFÍCIO ONDE FUNCIONOU A EB1 LOCAL-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 235 de 2014/04/02, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *“Por deliberação da Câmara Municipal, na reunião de 27/10/2008, foi aprovado e posteriormente assinado um protocolo de cedência do edifício onde funcionou a EB1 de Talhas entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, com a duração de 2 anos. Em 2011 a Junta de Freguesia solicitou à Câmara Municipal que o período de vigência referido na cláusula 5.ª do protocolo de cedência fosse alterado para 30 anos, pedido este que na reunião da Câmara Municipal de 07/03/2011, foi aprovado. A Junta de Freguesia de Talhas vem agora, através da comunicação, que se anexa, com registo de entrada n.º 881, nos serviços desta Autarquia, datada de 23/01/2014, solicitar que a cláusula 5.ª do protocolo de cedência do referido edifício seja alterada para 50 anos, com o objetivo de o adaptar para um Lar de Idosos. Considerando que: 1- Nos termos do disposto no art.º 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio da ação social. 2- Nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do mesmo diploma compete à Câmara Municipal “Deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. 3- “O comodato é o contrato gratuito pelo qual uma das partes entrega à outra certa coisa móvel ou imóvel para que se sirva dela, com a obrigação de a restituir”, de acordo com o disposto no artigo 1129.º e ss, do Código Civil. 4- A coisa comodatada ou emprestada deve ser aplicada ao fim a que se destina, sendo, nessa justa medida, vedado ao comodatário fazer dela o uso imprudente ou proporcionar a terceiros a sua utilização sem autorização do comodante, no caso, Município de Macedo de Cavaleiros. 5- Que, conforme informação n.º 226/2014 da Técnica da Rede Social, que se anexa, é um equipamento necessário. Pode a Câmara Municipal, concordando com o antes enunciado, aprovar a minuta e autorizar a celebração do contrato de comodato entre o Município de Macedo de Cavaleiros e a Junta de Freguesia de Talhas, que se anexa e que visa regular a cedência do imóvel referido por um período de 50 anos e revogar os anteriores protocolos de cedência”.* -----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presente deliberou alterar a redação da cláusula 5.ª do Protocolo de cedência do edifício onde funcionou a EB1 de Talhas, que na nova redação deve prever a cedência referida por um período de 50 anos, aprovando para o efeito a minuta do contrato de comodato celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Talhas, que aqui se dá como integralmente transcrita ficando cópia da mesma devidamente rubricada pelos membros do Executivo, arquivada na pasta correspondente a esta reunião.-----



-----CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO AUTOCARRO MUNICIPAL. CUSTO ESTIMADO COM OS KMS - 241,90EUROS; COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO - 256,38EUROS; COM AS AJUDAS DE CUSTO - 54,25EUROS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 240 de 2014/04/03, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: *O Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros pretende dar início ao VIII Circuito Interclubes de Pesca Desportiva, que decorrerá entre o dia 25 de maio e o dia 06 de julho/2014. Para realizar esta atividade o Clube de Caça e Pesca, conforme ofício em anexo, solicita apoio à Câmara Municipal através da cedência do Autocarro Municipal para o transporte dos cerca de 15 atletas (pescadores). As localidades e as datas pretendidas para o referido transporte são as mencionadas no calendário anexo ao ofício também em anexo. A Câmara Municipal pode deliberar ceder o Autocarro Municipal se considerar esta atividade de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u), do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro: i) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”; ii) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. Da conjugação do n.º 1, n.º 2 e n.º 3 do artigo 7.º e artigo 2.º do Regulamento de Utilização/Cedência das Viaturas Municipais de Passageiros, a Câmara Municipal pode, se considerar o evento de interesse municipal, isentar ou não o Clube de Caça e Pesca, porque se trata de uma Associação Recreativa, Cultural e Desportiva, do pagamento das ajudas de custo e do trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados do(s) motorista(s). Resulta ainda da conjugação dos artigos do regulamento antes citado que a utilização do autocarro pelo requerente, dado que não é exclusivamente um Clube Desportivo, conforme alínea a), do artigo 1.º dos seus Estatutos, está obrigado ao pagamento dos Kms percorridos. Os custos estimados com a cedência do autocarro totaliza 552,53€.*-----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: *“Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria”.*-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou isentar o Clube de Caça e Pesca do pagamento das ajudas de custo e horas extraordinárias aos motoristas, bem como dos Kms percorridos.-----

-----CLUBE DE CAÇA E PESCA DE MACEDO DE CAVALEIROS - PEDIDO DE APOIO PARA A COMEMORAÇÃO DO 34.º ANIVERSÁRIO, NO DIA 27 DE ABRIL. CUSTO ESTIMADO COM O TRABALHO EXTRAORDINÁRIO - 58,60EUROS E COM AS AJUDAS DE CUSTO - 10,85EUROS - CUSTO COM A CEDÊNCIA DAS CADEIRAS E DA APARELHAGEM - 100,00EUROS-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 242 de 2014/04/03, da Divisão de

Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “ O Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros pretende comemorar, no próximo dia 27 de abril, o seu 34.º aniversário que decorrerá na sua sede. Para realizar esta atividade o Clube, conforme ofício em anexo, solicita apoio à Câmara Municipal através do seguinte: - Cedência de 100 cadeiras; - Cedência de aparelhagem sonora. A Câmara Municipal pode deliberar ceder o solicitado se considerar esta atividade de interesse para o município, dado que lhe compete, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à lei 75/2013 de 12 de setembro: i) “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...); ii) “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”. Os custos estimados com as cedências pretendidas é de 169,45€”. -----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria”. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou conceder gratuitamente o apoio solicitado pelo Clube de Caça e Pesca de Macedo de Cavaleiros para a comemoração do seu 34.º aniversário.**-----

-----**ASSOCIAÇÃO DE DIABÉTICOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA (ADDB) - 2.ª FEIRA DA SAÚDE DO NORDESTE TRANSMONTANO - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO - CUSTO ESTIMADO 2.415,80EUROS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 241 de 2014/04/03 da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “A Sr.ª Presidente da Direção da ADDB solicitou a cedência gratuita das Naves do Parque Municipal de Exposições, ajuda na publicitação, disponibilização de alcatifas, som e stand's além da cedência de carro de som para publicitar o evento, conforme ofício FS06/2014, de 21/02/2014, que segue em anexo, para a organização da “2ª. Feira da Saúde do Nordeste Transmontano”, que pretende que decorra nas Naves do Parque Municipal de Exposições, de 9 a 11 de Maio de 2014. O apoio logístico solicitado vem detalhadamente descrito na documentação anexa e, numa estimativa com o rigor possível, foi contabilizado em 2.415,80€. Os custos com os apoios solicitados constam na tabela que seguidamente apresentamos.-----

Mapa de totais	
Custo com a cedência das Naves	593,60€
Montagem dos Stand's	1.120,00€
Aparelhagem de Som	183,20€
Publicitação do Evento	150,00€
Limpeza das Naves	369,00€
	2.415,80€



-----No pedido consta ainda a disponibilização de carro de som para publicidade, mas o Município não possui este tipo de recurso tendo de recorrer a aluguer do mesmo quando necessário. A Câmara Municipal pode, conforme refere a alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo 1 à Lei 75/2013 de 12 de setembro, “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e conforme alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei antes citada “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. Do normativo citado decorre que o tipo de apoio solicitado, aferido que seja o interesse municipal da iniciativa, colhe ali fundamento e pode, por isso, a Câmara Municipal deliberar atribuí-lo”-----

-----Relativamente a este assunto, o chefe da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, prestou o seguinte parecer: “Concordo. “A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes deliberou conceder o apoio solicitado pela Associação de Diabéticos do Distrito de Bragança, no valor estimado de 2.415,80. Mais foi deliberado não conceder o carro de som para publicidade, uma vez que o Município não dispõe deste equipamento.**-----

-----De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 4.º da Lei 29/87, de 30 de Junho e na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º, conjugado com o art.º 45.º do C.P.A., Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro não participou na apresentação, discussão e votação deste assunto o Sr. Vereador Rui Jorge da Silva Costa, por ter declarado e sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da sala.-----

-----**XVIII FEIRA DA CAÇA, VIII FEIRA DO TURISMO E XX FESTA DOS CAÇADORES DO NORTE - 2014 - CUSTO E RECEITAS**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 243 de 2013/04/03, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “Decorreu, de 30 de janeiro a 02 de fevereiro deste ano, a XVIII Feira da Caça, a VIII Feira do Turismo e a XX Festa dos Caçadores do Norte. Foram apresentados os custos e as receitas das mesmas.-----

-----**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos custos e receitas, tidos com a realização da XVIII Feira da Caça e VIII Feira do Turismo e XX Festa dos Caçadores, apurados junto da subunidade de Contabilidade.**-----

-----**XX FESTA DOS CAÇADORES DO NORTE QUE DECORREU NO ÂMBITO DA XVIII FEIRA DA CAÇA E VII FEIRA DO TURISMO - RELATÓRIO DA ATIVIDADE DESENVOLVIDA NESTE ÂMBITO PELA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CAÇADORES DA 1.ª REGIÃO CINEGÉTICA (FACIRC)**-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 231 de 2014/04/02, da Divisão de Educação, Cultura e Turismo, que se transcreve: “Foi aprovado e assinado o protocolo de

colaboração entre a FACIRC e a Câmara Municipal no âmbito referido no assunto. Nele foi previsto que a Câmara Municipal apoiasse financeiramente a FACIRC, até ao montante máximo de 9.000,00€, se as receitas geradas não cobrissem a despesa com as provas de carácter cinegético realizadas no âmbito do programa da XX Festa dos Caçadores do Norte, nomeadamente a realização das montarias e a prova do Stº Huberto. Considerando que, conforme o relatório de contas relativo ao antes referido, se constata que as receitas arrecadadas, no valor de 10.867,00€, foram superiores a 9.000,00€, é proposto que: 1- os Serviços de Contabilidade da Unidade de Finanças e património estornem o valor cabimentado para o efeito; 2- o saldo positivo reverta na íntegra para a FACIRC dado que no protocolo não está previsto que o mesmo seja receita da Autarquia".-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos cinco membros eleitos presentes deliberou que os Serviços de Contabilidade estornem o valor de 9.000,00 € cabimentado, a favor da Federação das Associações de Caçadores da 1.ª Região Cinegética e que o saldo positivo reverta na íntegra a favor da referida Associação dado que no protocolo celebrado entre a Câmara e a FACIRC, não está previsto que o mesmo seja para a Autarquia.-----

----- De acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 4.º da Lei 29/87, de 30 de Junho e na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º, conjugado com o art.º 45.º do C.P.A., Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro não participou na apresentação, discussão e votação deste assunto o Sr. Vereador Fernando Rui Castanheira Pinto, por ter declarado e sido aceite o seu impedimento, após o que se ausentou da sala.-----

-----Divisão de Gestão Territorial-----

-----REAPRECIAÇÃO DO PROCESSO - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA - REQ: MARIA FERNANDA PEREIRA SILVA - LOC: RUA DO CEMITÉRIO – LAGOA-----

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 191 de 1/4/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: "Sobre a solicitação registada com o n.º 135/2014 em 2014/02/28, informo o seguinte: 1- A requerente pretende que esta Câmara Municipal lhe aprove o projeto de arquitetura relativa às obras de construção de uma moradia de 2 pisos, em RUA DO CEMITERIO – LAGOA, em espaço urbano de LAGOA, não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 2- O projeto prevê a existência de dois quartos e cozinha com abertura das respetivas janelas no alçado posterior. 3- O alçado posterior confina com um terreno que não pertence à requerente. 4- É apresentada uma autorização para abertura das ditas janelas emitida pela Comissão da Fábrica da Igreja de São Martinho de Lagoa. 5- No entanto, para além de não ser apresentado qualquer documento que comprove a posse do terreno, é dito na referida autorização que a requerente "fica obrigada a colocar grades nas ditas janelas e não fazer uso delas, visto as mesmas se destinarem, única e exclusivamente, à entrada de luz e ao arejamento da habitação. 6- Assim sendo esta autorização acaba por não autorizar a abertura de verdadeiras janelas uma vez que "empurra" a requerente para o cumprimento do Código



Civil, artigo 1360.º e seguintes, através da obrigatoriedade de colocar gradeamento nas janelas. 7- Assim as ditas janelas poderão, a todo o momento, ser tapadas por parede levantada no terreno vizinho. 8- Esta situação não permite que sejam perpetuadas as condições impostas pelo RGEU relativamente ao arejamento e iluminação necessários aos compartimentos de habitação. 9- Resumindo, os quartos e cozinha acima referidos e com janelas abertas para o alçado posterior não poderão ser considerados compartimentos habitáveis pelo que proponho o não deferimento da solicitação. 10- Proponho ainda que seja a requerente notificada para que, no caso de apresentar novo projeto, este contenha estimativa orçamental com os valores atualizados e em uso neste município”.

-----Relativamente ao assunto o chefe da Divisão de Gestão Territorial, prestou o seguinte parecer: “1- A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria pelo que, em face do exposto, proponho que a requerente seja notificada, em sede de audiência prévia, do projeto de indeferimento de aprovação do projeto de arquitetura para edifício de habitação unifamiliar, com base no disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro (violação do artigo 71.º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas – Os compartimentos das habitações, serão sempre iluminados e ventilados por um ou mais vãos praticados nas paredes, em comunicação direta com o exterior). 2- O assunto, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei N.º 555/99, de 16 de dezembro com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, é competência da câmara municipal. 3- À Consideração superior”.

-----**DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, tendo em conta o teor da informação e do parecer do Chefe da Divisão de Gestão Territorial, deliberou indeferir o pedido de reapreciação do processo de reconstrução de edifício para habitação unifamiliar.**

-----**CONSTRUÇÃO DA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR - APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA E LICENCIAMENTO DAS OBRAS - REQ: ADÉLIA DA CONCEIÇÃO PAULOS - LOC: RUA DAS FLORES – GRIJÓ**

-----Sobre o assunto, presente a informação n.º 196 de 2/4/2014, da Divisão de Gestão Territorial, que se transcreve: “Sobre a solicitação registada com o n.º 192/2014 em 2014/03/24, informo o seguinte: 1- A requerente pretende o licenciamento de obras para um edifício de habitação unifamiliar, composto por 2 pisos e com uma área de construção total de 84,00m², situado em solo urbano de Grijó, não sendo objeto de servidão administrativa ou restrição de utilidade pública ou outra qualquer condicionante que obste à edificação. 2- A pretensão observa o regime de edificabilidade previsto no Regulamento do PDM, estando o processo devidamente instruído, incluindo o pré-certificado energético referente ao SCE – Sistema Nacional de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios. 3- A técnica autora do projeto de arquitetura declara, no termo de responsabilidade, que a pretensão observa as normas legais e regulamentares aplicáveis à construção, o regime de edificabilidade previsto no Regulamento Plano Diretor Municipal, o Regulamento Geral de Edificações Urbanas e o Decreto-Lei N.º 163/2006, de 8 de Agosto. 4- Em face do exposto sou

de parecer não ver inconveniente no deferimento da solicitação. 5- A implantação do edifício é a assinalada nas plantas de localização/implantação anexas ao projeto de arquitetura. 6- Deve ainda informar-se a requerente para solicitar a emissão do alvará de obras de edificação no prazo de um ano a contar da data da presente decisão, e para solicitar a emissão do alvará de autorização de utilização durante o mês seguinte ao da conclusão da obra. 7- A emissão do alvará de obras de construção deverá ficar condicionada à apresentação e aprovação do Plano de Ocupação de Via Pública por motivo de obras, de acordo com o disposto no Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas. 8 – Para cumprimento do disposto no Regulamento Municipal da Urbanização, da Edificação e de Taxas e Compensações Urbanísticas apresentam-se os cálculos referentes à Taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas: $TMU = 84,00 \text{ m}^2 \times 6,50 \text{ €} \times 0,10 \times 1$. $TMU = 54,60 \text{ €}$ (Cinquenta e quatro Euros e sessenta cêntimos). 9- À Consideração superior".--

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes, deliberou deferir a solicitação da munícipe Adélia Paulos, para Construção de Habitação Unifamiliar em Grijó.-----

-----Divisão de Administração-----

-----PEDIDO DE LICENÇA PARA A REALIZAÇÃO DA FOGUEIRA DA PASCOA NA FREGUESIA DE SALSELAS-----

-----Sobre o assunto, presente o pedido de Abrandino Manuel Pires Ledesma, residente em Limãos, freguesia de Salselas, solicitando licença para realização de festividade da FOGUEIRA DA PÀSCOA, a realizar no dia 19 de Abril de 2014, em Limãos, freguesia de Salselas.-----

-----Sobre o assunto o Assistente Técnico, deu a seguinte informação “Pode ser emitida a licença requerida nos termos do art.º 33.º, do Dec.Lei n.º 310/2002, de 18/12 e art.º 52.º do Regulamento do Exercício de Atividades Diversas Sujeitas a licenciamento Municipal”. -----

-----Relativamente a este assunto o chefe da Divisão de Administração, prestou o seguinte parecer: “Nos termos do n.º 1 do art.º 29.º do D.L. citado e do n.º 1 do art.º 52.º do regulamento também citado na informação “Os arraiais, romarias, bailes, provas desportivas e outros divertimentos públicos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre dependem de licenciamento da câmara municipal, salvo quando tais atividades decorram em recintos já licenciados pela Direcção-Geral dos Espetáculos. Deve pois o assunto ser presente na próxima reunião da Câmara Municipal para o efeito referido”.-----

-----DELIBERAÇÃO: Apreciado o assunto a Câmara Municipal por unanimidade dos seis membros eleitos presentes deliberou autorizar a emissão da licença para realização de Fogueira da Páscoa, em Salselas – Limãos.-----

-----ASSUNTOS APROVADOS EM MINUTA-----

-----Mais foi deliberado aprovar todos os assuntos constantes nesta ata em minuta.-----

-----Sendo dezasseis horas foi declarada encerrada a reunião e do que nela se passou se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Ex.mo Vice-Presidente da Câmara e



por mim,

, Director do Departamento de

Administração e Finanças, que a redigi, subscrevi e mandei dactilografar.-----
